



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 126/2023

INDICAMOS A SUSPENSÃO DAS NOTIFICAÇÕES E MULTAS APLICADAS AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO BAIRRO EUROPARK, POR AUSÊNCIA DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO.

DAMIANI – PSDB, MAURICIO GOMES – PSB, CELSO KOZAK

– **PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de suspensão das notificações e multas aplicadas aos proprietários de lotes do Bairro Europark, por ausência de projeto arquitetônico para construção.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o artigo XXV, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), dispõe que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de prover o bem-estar a si e a sua família, incluindo a habitação como um dos critérios para o alcance desse padrão;

Considerando o alto custo dos alugueres na cidade de Sorriso, muitos munícipes ao adquirirem um lote, iniciam a construção de imóveis sobre os mesmos;

Considerando que devido a falta de projeto arquitetônico, proprietários de lotes do Bairro Europark foram e estão sendo notificados pelo NIF para regularização das obras;

Considerando que a ausência de protocolo de projeto arquitetônico ocorreu devido ao fato dos proprietários de lotes no referido bairro não conseguirem protocolar os projetos no departamento de habitação do município por existirem pendências entre a empresa loteadora e o município de Sorriso, necessitando que as notificações e multas sejam suspensas até a regularização dessas pendências;

Considerando que o direito à moradia é tratado como um direito social pela Lei Maior, sendo encontrado no rol dos direitos e garantias fundamentais e para sua concretização é imprescindível atuação positiva do município por meio de políticas públicas, onde devem ser adotados programas eficientes e grandes esforços políticos que visem sua efetivação, principalmente em respeito aos cidadãos menos favorecidos, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2023.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ZE DA PANTANAL
Vereador MDB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB